



P.I 26.049.136-9

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, com Sede na Rua José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, Medianeira – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 6.206.481/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ANTÔNIO FRANÇA BENJAMIN**, registrado no CPF/MF sob o nº 903.***.***-34, com domicílio especial na Rua José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, Medianeira – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 071/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de setembro de 2026 até 02 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de março de 2027 até 29 de agosto de 2027.



P.I 26.049.136-9

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ANTÔNIO FRANÇA BENJAMIN

Prefeito do Município de Medianeira

Documento: **071.5.2024_Medianeira_PRAZO_26.049.1369.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 04/09/2026 13:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 03/09/2026 16:16 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **26.049.136-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 03/09/2026 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, nos termos do Art. 136, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, combinado com o artigo 170, § 6º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10.086/2022, o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 001/2024 CEP (GERC nº 02/2024), GMS 2215/2024, Inexigibilidade 01/202, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Colégio Estadual do Paraná - CEPPR e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ nº. 76.484.013/0001-45, que versa sobre a prestação dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário para as matrículas do COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEP. O presente objeto tem por finalidade o Reajuste Contratual previsto na Cláusula Décima Quarta.

AUTORIZADO POR: Cesar Augusto Cruz da Silva - Diretor-Geral/CEP, em 04 de setembro de 2026.

PROTOCOLO: 26.484.192-5.

Protocolo 122016/2026

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Curitiba, 03 de setembro de 2026.	
PROTOCOLO Nº	26.512.914-5
EDITAL Nº	05/2023 - PROESPORTE
PROJETO Nº	62150 - PROPULSÃO PARALÍMPICA: TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES PARACICLISMO
PROPOSENTE	Victória Maria de Camargo e Barbosa - CPF nº XXX.303.299-XX
OBJETO	As contas do projeto foram avaliadas e com base nas manifestações técnicas, a prestação de contas foi aprovada.

Protocolo 122135/2026

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Curitiba, 03 de setembro de 2026.	
PROTOCOLO Nº	26.533.704-0
EDITAL Nº	05/2023 - PROESPORTE
PROJETO Nº	61160- INCLUIR E TRANSFORMAR
PROPOSENTE	UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANÁ - CNPJ nº 02.181.877/0001-51
OBJETO	As contas do projeto foram avaliadas e com base nas manifestações técnicas, a prestação de contas foi aprovada.

Protocolo 122138/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 26.049.136-9 apenso ao PI 17.874.716-9
DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Medianeira.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 071/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 03 de setembro de 2026 até 02 de março de 2027.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de março de 2027 até 29 de agosto de 2027

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11 - mov. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 03 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
Protocolo 121867/2026

Secretaria da Saúde

Informação Ato nº 079/2026
Comissão Especial de Credenciamento - Resolução SESA nº 1217/2025
Edital de Credenciamento nº 036/2023
Banco de Prestadores - Ato Convocatório nº 09

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 036/2023 no Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviço, Edição nº 11487,

Considerando o Item 05 do Edital de Credenciamento 036/2023 e a respectiva publicação do Ato Convocatório nº 09 - realização de procedimentos ambulatoriais referentes à para Oferta de Cuidados Integrados - OCI, no Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviço, Edição nº 11838;

Considerando a constituição e as atribuições da Comissão Especial de Credenciamento por meio da Resolução SESA nº 1217/2025, Art. 5º;

Considerando a análise da documentação realizada com base na solicitação dos itens: 8.1.1 ao 8.4.b e 4.b do Ato Convocatório nº 09;

1.a - A presente Comissão julga o Estabelecimento listado abaixo como apto a ser contratado, por ter atendido aos critérios deste certame, bem como se apresentar formalmente dentro do prazo estabelecido nos itens 4 e 5 do Ato Convocatório.

A aptidão julgada por esta Comissão neste ato, diz respeito aos requisitos técnicos, jurídicos e econômicos no qual a análise e aprovação das propostas financeiras e assistenciais será iniciada pela Coordenação de Contratualização de Cuidados de Saúde - CCCS e posterior informação e devolutiva através dos protocolos de origem.

Considerando a constituição e as atribuições da Comissão de Análise das Propostas físico-financeiras apresentadas para adesão ao Ato Convocatório nº 09/2025, por meio da Resolução SESA nº 747/2025, Art. 2º;

1.b - Considerando que a Comissão realizou a análise das propostas com base na distribuição das cotas conforme aprovado em Deliberação nº 424/2024; o Estabelecimento listado abaixo como apto da proposta assistencial:

Recebimento	Protocolo	RS	Município	Estabelecimento	CNES
28/08/26	26.458.479-5	2	RIO BRANCO DO SUL	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRANCO DO SUL / CIS	18600

A contratação do Estabelecimento listado dar-se-á com base nos critérios apresentados no item 06 do Ato Convocatório nº 09 e ocorrerá no mesmo protocolo de origem em que houve o julgamento deste certame, mediante autorização formal do titular desta pasta com a devida atualização dos documentos que eventualmente se encontrem vencidos, sob inteira responsabilidade de cada interessado, o que se não for atendido poderá ensejar no decaimento do direito de ser contratado. A emissão do contrato e dos demais trâmites obedecem ao contido no Edital de Credenciamento nº 036/2023.

Comissão Especial de Credenciamento (Resolução SESA nº 1217/2025): Mônica Barbosa de Lima Mendes-DVCOC, Camila Mertzig-DVMOA, Fernanda de Oliveira Florentino dos Santos-CRASS;
Comissão de Análise das Propostas (Resolução SESA nº 747/2025): Mônica Barbosa de Lima Mendes-DVCOC, Raquel Mazetti Castro, Edson Luiz Silva-DCR, Juliana Eggers, Juliana Istchuk de Oliveria-DAE, Ticiane Maria Pereira e Silva- DVOGS, Rejane Cristina Teixeira Tabuti-DAV;

Protocolo 122140/2026

